



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel descrito como lote nº 12, quadra 02, com área de 1.750,00 m², Parque Cidade Industrial, em favor da Empresa CCR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.741.976/0001-76, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 29 de Novembro de 2018.



CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 042/2018

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “CCR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP”, CNPJ Nº 04.741.976/0001-76, tendo como responsável Sr. (a) Claudinei Rodrigues Rocha – CPF nº 722.721.559-87, protocolado sob o número 050404/2018 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 12, com 1.750,00 m², Quadra 02 - Parque Cidade Industrial.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE 14.14- 2-00 – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

03) Empresa entrou em funcionamento em 30.06.2015, emprega 45 funcionários diretos e 25 indiretos, com a expansão Passará a ter 69 funcionários diretos e 35 indiretos.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 29 de novembro de 2018.


Herivelto Moreno
Presidente


Nikolai Cernelou Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



Apucarana, 29 de novembro de 2018.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA. EPP", com o CNPJ nº 04741976/0001-76, a qual está solicitando junto a prefeitura, o lote 12 da quadra 01, com 1.750 m², no Parque da Cidade Industrial de Apucarana.

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa em questão.

Conforme fotos anexas, a empresa está trabalhando normalmente, oferece 24 empregos diretos, pretende investir cerca de R\$ 1.400.000,00 em uma nova unidade, tendo, segundo seus proprietários, condições de iniciar as obras assim que dispuser do lote pretendido. Atualmente a empresa paga aluguel em um barracão na saída para Maringá e o espaço está apertado para desenvolver suas atividades, conforme verifiquei in loco.

Pelo que pude observar, acredito que a empresa em questão está qualificada para receber o terreno pretendido.

Marcelo Eliezer

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "CRR Bem e Gestões LTDA." vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais (X) Terraplenagens

(X) Outros - especificar:

Atividade Econômica da empresa => Indústria

Telefones para contactos => 43.99919-31-02 - 43.3433-56-33

E-mail => claudinei.crr@notimail.com

CNPJ: 04.741.976.0001-96

Nome do Responsável => Claudinei Redigues Rebs

Apucarana, 14 de novembro de 2018.


Assinatura do responsável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: CPR Pomes e Costuras LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 15/10/2001

1.1 Endereço atual: Pom suano - 80

1.2 C.E.P. 86.800.480

1.3 E-mail: claudinei.ccc@hotmail.com

1.4 Telefones: 43-3033-56-33

1.5 Atividade econômica: Comércio

1.6 - CNPJ : 04.741.976.0001-76

1.7 - Inscrição Estadual: 9027560510

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) Glaudemir Rodrigues Teixeira

b) Elisângela Cristina Gomes Teixeira

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.000

> Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 Terraplenagem. preparar o terreno p/ construção

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 Outros -(especificar): Bananas já pronto.

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações - Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 400.000,00

Capital de terceiros R\$ 300.000,00

3.2 Imobilizados R\$ 600.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 100.000,00

Soma dos investimentos....R\$ 1.400.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 9.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: Bornes, Contatos, Quinto, Comissata, Shorts ..

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

SP - RJ - GO - SC - RS - RN .. PR - NO

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

SP - GO - RJ - RS - SC

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

MS - SC - PR .. SP

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

Compras de Bornes de alta qualidade; Produção de contatos masculina em curso de auto produção.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim (x) 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

Processo de descarte de tudo o curso, porém já possuem toda processo correto. Atual do tudo do REGIR

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 45 7.2 - Indiretos: 25 7.2 - Média Salarial: R\$ 1600,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

8.1- Mão de Obra Direta

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
<u>postura</u>	<u>12</u>	<u>mas de obra especializada</u>	<u>1600,00</u>
<u>montagem de ristas</u>	<u>6</u>	<u>aprendiz</u>	<u>1250,00</u>
<u>montagem de cortina</u>	<u>6</u>	<u>aprendiz</u>	<u>1250,00</u>
TOTAL M.O. DIRETA	<u>24</u>		
TOTAL M.O. INDIRETA	<u>10</u>		
Total Geral M.O. (D+I)	<u>34</u>		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

MÊS/	ICMS	ISS	SIMPLES
1. <u>Setembro / 2018</u>			<u>5.582,68</u>
2. <u>Setembro / 2018</u>			<u>9.118,25</u>
3. <u>Agosto / 2018</u>			<u>3.467,85</u>
4. <u>Julho / 2018</u>			<u>7.914,97</u>
5. <u>Junho / 2018</u>			<u>4.636,97</u>
6. <u>Maio / 2018</u>			<u>15.070,11</u>
Soma			

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 2.922,31

11- Informações adicionais anexas: () Sim () Não

Apucarana, 14 de maio de 2018.

Assinatura do Sócio Administrativo

CPF 722.724.589-87

RG. 5.004.570.6



Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.odm.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.966

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 12 (dpze), DA QUADRA NR. 01 (um), com área de 1.750,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente com a Avenida Projetada "A", medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 13, medindo 70,00 metros; aos fundos, com parte da Faixa de Domínio da Ferrovia, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 11, medindo 70,00 metros.

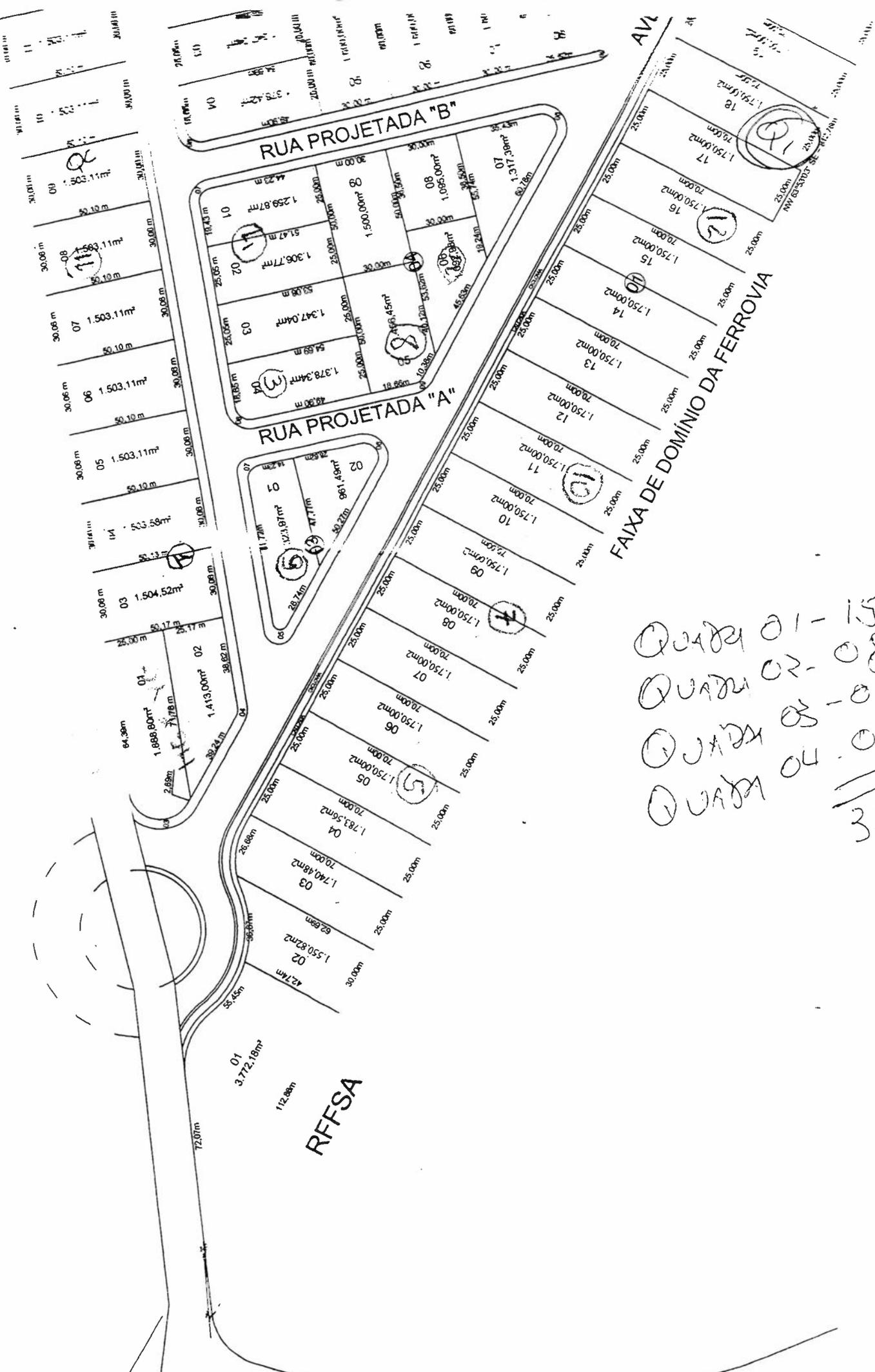
PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





QUADA 01 - 15
 QUADA 02 - 08
 QUADA 03 - 02
 QUADA 04 - 07
 32

LAY OUT

Nº FLS.

01

FL. Nº

01

Atividade principal: INDÚSTRIA DE BONÉS E CARTEIRAS

TITULO:
BARRACÃO EM ALVENARIA

LOCAL:
PARQUE INDUSTRIAL DA JURUBA - APUCARANA/PR

PROPR.:
Proprietário: CRR Bonés e Carteiras Ltda

CAD. AUT. PROJ.
CAD. RESP.TEC.

DESENHO

J.C.D.C.

ESCALAS
INDICADAS

DATA 11/2018

ÁREAS:

ÁREA DO LOTE 2.000,00m²

CONSTRUÇÃO 807,50 m²

TAXA DE OCUPAÇÃO 40,37%

ÍNDICE DE APROVEITAMENTO 0.4037

A APROVACAO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA
NAO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMOVEL.

PROPRIETÁRIO
CRR Bonés e Carteiras Ltda
CNPJ : 04.741.876/000176

AUTOR PROJ.
RESP. TÉCNICO

Sergio H. R. Macuco
Eng. Civil - CREA 17326-D-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.741.976/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/10/2001

NOME EMPRESARIAL
CRR BONES E CARTEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BOM SUCESSO

NÚMERO
80

COMPLEMENTO

CEP
86.800-480

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO CARLOS

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@CRRBONESECARTEIRAS.COM.BR

TELÉFONE
(43) 3033-5633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

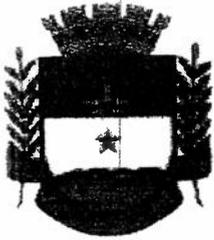
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CRR BONES E CARTEIRAS LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **CRR BONES**

Endereço: **RUA BOM SUCESSO, 80 - VL SAO CARLOS**

CPF/CNPJ: **04.741.976/0001-76**

Cadastro Mobiliário: **7783**

Número do Alvará: **4274**

Cadastro Imobiliário: **0**

Início das Atividades: **03/07/2007**

Data de Concessão: **27/04/2018**

Atividades:

1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7775870d6

Emitido em: 27/04/2018



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888

APUCARANA - PR



APUCARANA

Prefeitura da Cidade

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº973/2018

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVENBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 "A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES" "ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"

Data de Emissão: 06/03/2018

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: CRR BONES E CAMISETAS LTDA - EPP

NOME FANTASIA: *****

RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

CNPJ/ CPF: 04.741.976/0001-76

ENDEREÇO: RUA BOM SUCESSO, 80

CEP: 86.808-480 - APUCARANA - PARANÁ

Nelson Jorge Capelari
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância Sanitária
AMM - 2018 - Apucarana - PR

Resp. Inspeção



Carimbo

Data do Licenciamento



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 33728 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: CRR BONES E CARTEIRAS LTDA - EPP
CPF e CNPJ: 04.741.976/0001-76
Endereço.....: RUA BOM SUCESSO - Nº: 80
Bairro.....: VL SAC CARLOS
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 23 de Novembro de 2018.

** Documento emitido eletronicamente
Numero de Autenticidade: 128481897128481
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018470684-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.741.976/0001-76**
Nome: **CRR BONES E CARTEIRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRR BONES E CARTEIRAS LTDA
CNPJ: 04.741.976/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:44 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2019.

Código de controle da certidão: **9257.4B76.3D40.43A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04741976/0001-76
Razão Social: CRR BONES E CARTEIRAS LTDA EPP
Endereço: R BOM SUCESSO 80 / VILA SAO CARLOS / APUCARANA / PR / 86800-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110503541347065780

Informação obtida em 23/11/2018, às 11:29:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRR BONES E CARTEIRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.741.976/0001-76

Certidão nº: 162920366/2018

Expedição: 23/11/2018, às 13:07:47

Validade: 21/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRR BONES E CARTEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.741.976/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 09.310.172/0001-36	Razão Social: SUPREMO CONTABILIDADE			Data de Recebimento: 06/11/2018	Código de Recebimento: *****	
Endereço: RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA,379,SALA 4	CEP: 86.800-090	UF: PR		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 14	Movimentação(ções): 48
Responsável: CLAUDIO DA COSTA	Telefone: (00) 3033-3222	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 63
Email: supremo@supremocontabilidade.com.br				Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 04.741.976/0001-76	CRR BONES E CARTEIRAS LTDA - EPP	0	38	3	1	-	77737252

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 07/11/2018 - 16:48:29
Mês de Referência 10/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 04.741.976/0001-76			Razão Social: CRR BONES E CARTEIRAS LTDA - EPP			Data de Recebimento: 06/11/2018		Cód. de Recebimento: *****
Endereço: R BOM SUCESSO, 80				Bairro: VILA SAO CARLOS		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 14	Movimentação(ções): 48
CEP: 86.800-480	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 1-Micro Empresa		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 63
Atividade Econômica: 1414200-FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA								
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 38	Adm.: 3	Desl.: 1	Ult. Dia: -	Certificado Digital: Sim		

Movimentação - PIS/PASEP - 207.09347.93-0

Nome: SABRINA FORTUNATO DA SILVA	Nascimento: 14/09/1989	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa	
CBO: 784205-ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO	Admissão: 06/03/2018	Horas Contratuais: 44	
Sal.Men.: R\$ 1.145,50	Dia Desl.: 21	CTPS: 08028463/0040 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não	Trabalho Intermitente: 2-Não	

Movimentação - PIS/PASEP - 207.67102.79-1

Nome: JEFFERSON RENAN DOS SANTOS	Nascimento: 22/09/1995	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 763210-COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SERIE	Admissão: 01/10/2018	Horas Contratuais: 44	
Sal.Men.: R\$ 1.145,50	Dia Desl.: 21	CTPS: 09274739/0030 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não	Trabalho Intermitente: 2-Não	

Movimentação - PIS/PASEP - 160.98309.79-6

Nome: AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO	Nascimento: 11/02/1989	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 763125-AJUDANTE DE CONFECCAO	Admissão: 03/10/2018	Horas Contratuais: 44	
Sal.Men.: R\$ 1.145,50	Dia Desl.: 21	CTPS: 06339893/0040 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não	Trabalho Intermitente: 2-Não	

Movimentação - PIS/PASEP - 203.28941.17-9

Nome: EVERTON APARECIDO PEREIRA	Nascimento: 02/12/1994	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 8-SUPERIOR INCOMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 422305-OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO	Admissão: 08/10/2018	Horas Contratuais: 44	
Sal.Men.: R\$ 1.200,00	Dia Desl.: 21	CTPS: 06204042/0030 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não	Trabalho Intermitente: 2-Não	

Contrato Social por Transformação de Empresário
CRR BONÉS E CARTERAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76

TEREZA APARECIDA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 384.754 SSP-RO, inscrita no CPF sob nº 647.354.789-49, residente e domiciliada na Rua Nelson Moraes nº 181, N.H. Osmar Guaraci Freire, CEP 86801-620, Apucarana-PR, empresária, com sede na Rua Bom Sucesso nº 80, Vila São Carlos, Apucarana-PR, CEP 86800-480, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41105315200 em 10/10/2001, CNPJ sob nº 04.741.976/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de Empresária em Sociedade Empresária, uma vez que admitiu o sócio CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/03/1969, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.004.570-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 722.721.559-87, residente e domiciliado na Rua Geraldo Navas Ferrarezi nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-066, Apucarana-PR, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP, com sede e domicílio na Rua Bom Sucesso nº 80, Vila São Carlos, Apucarana-PR, CEP 86800-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR R\$
TEREZA APARECIDA ROCHA	1.500	1.500,00
CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA	13.500	13.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL - O Objeto social é:

CNAE 1414-2/00: Indústria de acessórios do vestuário, bonês, chapéus e carteiras;
CNAE 1412-6/01: Confecções de peças do vestuário.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades da sociedade foi em 15/10/2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Contrato Social por Transformação de Empresário
CRR BONÉS E CARTERAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

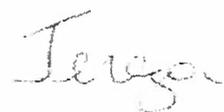
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara os sócios e o administrador não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Contrato Social por Transformação de Empresário
CRR BONÉS E CARTERAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS REUNIÕES

As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador, mediante carta protocolada, onde todos os sócios se declarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito foro da comarca de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana-PR, 30 de junho de 2015.


TEREZA APARECIDA ROCHA


CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

Página 1

TEREZA APARECIDA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1963, natural de Ivaiporã-PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 384.754 SSP-RO, inscrita no CPF sob nº 647.354.789-49, residente e domiciliada na Rua Nelson Moraes nº 181, N.H. Osmar Guaraci Freire, CEP 86801-620, Apucarana-PR, e CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/03/1969, natural de Apucarana-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.004.570-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 722.721.559-87, residente e domiciliado na Rua Geraldo Navas Ferrarezi nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-066, Apucarana-PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP, com sede e domicílio na Rua Bom Sucesso nº 80, Vila São Carlos, Apucarana-PR, CEP 86800-480, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41208078910, por despacho em sessão de 24/07/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 04.741.976/0001-76, resolvem assim alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO – Ingressa a sociedade ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, maior, nascida em 28/02/1976, natural de Apucarana-PR, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG nº 6.525.841-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 934.950.489-87, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na Rua Geraldo Navas Ferrarezi nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-066.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia TEREZA APARECIDA ROCHA, que possui inteiramente integralizado na sociedade a totalidade de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, através de venda, pelo valor nominal, a sócia ingressante ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA a totalidade de suas quotas de capital, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, que possui inteiramente integralizado na sociedade a totalidade de 13.500 (Treze mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, cede e transfere, através de venda, pelo valor nominal, a sócia ingressante ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA a quantidade 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:52 SOB Nº 20173855210.
PROTOCOLO: 173855210 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702475529. NIRE: 41208078910.
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

Página 2

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios cedentes dão a sócia adquirente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Em virtude de ingresso e retirada de sócios, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA	6.000	6.000,00
CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA	9.000	9.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade permanecerá sob a responsabilidade do sócio CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma retirada "Pro-labore" mensal, cujo valor será fixado de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO

Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, renuncia ao direito de preferência em favor da sócia ingressante ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA, autorizando-a a adquirir as quotas ora cedidas.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:52 SOB Nº 20173855210.
PROTOCOLO: 173855210 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702475529. NIRE: 41208078910.
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

Página 3

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, maior, nascida em 28/02/1976, natural de Apucarana-PR, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG nº 6.525.841-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 934.950.489-87, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na Rua Geraldo Navas Ferrarezi nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-066 e CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/03/1969, natural de Apucarana-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.004.570-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 722.721.559-87, residente e domiciliado na Rua Geraldo Navas Ferrarezi nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-066, Apucarana-PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP, com sede e domicílio na Rua Bom Sucesso nº 80, Vila São Carlos, Apucarana-PR, CEP 86800-480, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41208078910, por despacho em sessão de 24/07/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 04.741.976/0001-76, resolvem consolidar seu contrato primitivo e posterior alteração conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP, com sede e domicílio na Rua Bom Sucesso nº 80, Vila São Carlos, Apucarana-PR, CEP 86800-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR R\$
ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA	6.000	6.000,00
CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA	9.000	9.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:52 SOB Nº 20173855210.
PROTOCOLO: 173855210 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702475529. NIRE: 41208078910.
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

Página 4

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL - O Objeto social é:
CNAE 1414-2/00: Indústria de acessórios do vestuário, bonés, chapéus e carteiras;
CNAE 1412-6/01: Confecções de peças do vestuário.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades da sociedade foi em 15/10/2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:52 SOB Nº 20173855210.
PROTOCOLO: 173855210 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702475529. NIRE: 41208078910.
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS REUNIÕES

As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador, mediante carta protocolada, onde todos os sócios se declarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito foro da comarca de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em uma única via



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:52 SOB Nº 20173855210.
PROTOCOLO: 173855210 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702475529. NIRE: 41208078910.
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA – EPP
CNPJ: 04.741.976/0001-76
NIRE: 41208078910

Página 6

de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana-PR, 19 de junho de 2017.

Tereza Aparecida Rocha
TÉREZA APARECIDA ROCHA

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

x
Claudinei Rodrigues Rocha
CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

y
Elisângela Cristina Gomes Rocha
ELISANGELA CRISTINA GOMES ROCHA

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:52 SOB Nº 20173855210.
PROTOCOLO: 173855210 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702475529. NIRE: 41208078910.
CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

